



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL**

OFÍCIO Nº 213/2019-MPC/PG

Brasília, 4 de abril de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal
Brasília-DF

Referência: Processo nº 15486/18e-TCDF

Senhor Conselheiro,

O Ministério Público de Contas do Distrito Federal-MPC/DF apresentou ao Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF a Representação nº 23/2018-CF, na qual requereu a instauração de procedimento fiscalizatório na FAP/DF, para verificar a conformação dos seus procedimentos com os princípios constitucionais da Administração Pública, uma vez que, não obstante o recebimento, desde 2015, de recursos públicos na ordem de mais de R\$ 200 milhões de reais, verificou-se a repetição de padrões sem que houvesse a efetiva cobrança de resultados das ações evidenciadas por essa Fundação.

A referida Representação originou o Processo nº 24574/18e-TCDF, apenso ao processo em epígrafe, de Relatoria de Vossa Excelência, o qual se encontra em fase de execução de Relatório Fina de auditoria.

Na esfera criminal, relativamente ao Edital 09/2012-FAP/DF, o Juízo da 3ª Vara Criminal de Brasília condenou, nos autos do Processo 2013.01.1.007546-9, o então Presidente da FAP/DF, Renato Caiado de Rezende, e outras 29 (vinte e nove) pessoas, dentre gestores da multicitada Fundação e Bolsistas.

Dessa forma, o MPC/DF envia a V.Ex^a, para conhecimento e providências que julgar pertinentes, cópia, em mídia digital, dessa sentença, ainda pendente de recurso, que condenou **Isabela Silva Borges, CPF 042598721-33**, a qual, de acordo com pesquisas realizadas nos bancos de dados dessa Corte de Contas, é sócia-administradora da B WI-FI –Soluções de Tecnologia Ltda. EPP, CNPJ 236874990001/52, beneficiária de NE Processo 193.001.567/2016-FAP/DF, referente, justamente à execução de atividades de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico do DF.

Atenciosamente,

CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral